



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
DENÚNCIA

O Sr. José Mario Silva Almeida Brasileiro, CPF: 602.617.263-74 residente e domiciliado Povoado entroncamento, Cidade de São Bernardo, Estado do Maranhão, oferece a denúncia SEGUINTE,

DENÚNCIA REITERADA

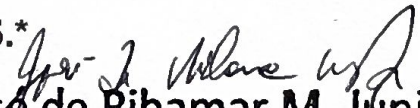
O MESMO RELATA CRIME AMBIENTAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E LAVRADORES DO POVOADO ENTRONCAMENTO E VIZINHANÇA, CUJO NA PESSOA DO SR. FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO), ATEARAM FOGO NO DESMATAMENTO QUE VINHAM SENDO FEITO POR ELES SEM AUTORIZAÇÃO E SEM LICENÇA E NÃO CONSEGUIRAM CONTROLAR, O FOGO ATINGIU OS TERRENOS DE VÁRIAS. NO MESMO LOCAL EXISTEM VÁRIOS CRIMES AMBIENTAIS, COMO: INVASÃO DE TERRAS, DESMATAMENTO DE ÁREA NÃO CONSOLIDADA E USO DE FOGO SEM AUTORIZAÇÃO.

SEGUE EM ANEXO IMAGENS E LOCALIZAÇÃO DO MESMO.

****ATEAR FOGO EM TERRA, SEJA EM TERRENOS BALDIOS, LIXO OU VEGETAÇÃO SECA É CRIME AMBIENTAL previsto na Lei nº9.65/1998.****

****DECRETO Nº40.148, DE 11 DE JULHO DE 2025- DISPÕE SOBRE O PERÍODO PROIBITIVO DO USO DE FOGO PARA LIMPEZA E MANEJO DE ÁREA NO ESTADO DO MARANHÃO.**

CONFIRMO A DENÚNCIA, José de Ribamar Marinho Junior, Assessor especial Nível III da secretaria de meio ambiente, portaria nº 301/2025.


José de Ribamar M. Junior
Assessor Especial Nível III
Secretaria M. de Meio Ambiente
Engenheiro Ambiental
CREA-MA 1120561280
Portaria Nº 301/2025

São Bernardo - MA, 28 de JANEIRO de 2026.


DENUNCIANTE